



FOLHA DE INFORMAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO

**Ilmo(a). Sr(a). Maria Sirlei Barbosa Neto**

Rua Kitaro Ywasa, 40, Vila Nova Mauá – Mauá/SP

A Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº 01/2017, que concederá permissões de uso de espaço público para prática de atividade ambulante no Município de Mauá, através do presente, após recebimento do parecer apresentado pela Coordenadoria de Vigilância à Saúde do Município de Mauá – Departamento de Vigilância Sanitária, **notifica** o(a) interessado(a) para que até o prazo de **19 de março de 2018**, compareça à Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Mauá (guichê de atendimento do comércio ambulante) para que informe se haverá interesse na dilação de prazo para **adequação do equipamento** a ser utilizado para venda do produto escolhido pelo interessado **ou** se haverá interesse na **alteração do produto a ser comercializado**.

Parecer conclusivo da Vigilância Sanitária: “Informamos que o equipamento pertencente à Requerente Maria Sirlei Barbosa Neto, CPF: 107.743.148-18, não atendia no momento da inspeção, ao padrão exigido na Lei nº 5.227 de 12 de junho de 2017, artigo 12, inciso II, item e, que permite a comercialização de acarajé e vatapá, bem como outras comidas típicas somente em estrutura de veículos com refrigeração”.

**O não comparecimento no dia e horário estipulado configurará automaticamente que o candidato abriu mão de sua classificação, sendo imediatamente desclassificado do processo de chamamento público.**

Atenciosamente,

Mauá, 14 de março de 2018.

**JOSAFÁ CALDAS DE OLIVEIRA**

(Rep. da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

8  
1 SA  
700  
061  
000